



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: SETEMBRO

DECRETO Nº 1596/2021

Mamanguape, 02 de setembro de 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DENOMINADA “CAMPO BEIRA RIO”, LOCALIZADO NO BAIRRO DO CONDADO, NESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições do artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mamanguape, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Mamanguape, por ser necessário para uso comum público, a área utilizada para fins recreativo, e pratica de futebol, denominada de “Campo Beira rio”, localizada no bairro do condado, Município de Mamanguape, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. A fração de imóvel está descrita da seguinte forma: Perímetro no vértice 01, de coordenadas N 9.241.982,54 m. e E 254.613,15 m., situado no limite com Inês Maria Ponciano, deste, segue com azimute de 184º 31’40” e distância de 78,15m, confrontando neste trecho com a estrada de acesso a Usina Monte Alegre S/A, até o vértice 02, de coordenadas N 9.241.904,64 m. e E 264.606,98 m.; deste segue com azimute de 260º 13’03” e distância de 140,36 m., confrontando neste trecho com o Rio Mamanguape, até o vértice 03, de coordenadas N 9.241.880,79 m. e E 264.468,66 m.; deste, segue com azimute de 268º32’20” e distância de 41,16 m., confrontando neste trecho com o Rio Mamanguape, até o vértice 04, de coordenadas N 9.241.879,74 m. e E 264.427,51 m., deste, segue com azimute de 346º22’04” e distância de 73,00 m., confrontando neste trecho com José Fagundes, até o vértice 05, de coordenadas N 9.241.950,68 m. e E 264.410,31 m.; deste, segue com azimute de 76º22’04” e distância de 83,36 m., confrontando neste trecho com João Viriato Ponciano Filho, até o vértice 06, de coordenadas N 9.241.970,33 m. e E 264.491,32 m.; deste, segue com azimute de 76º22’04” e distância de 44,09 m., confrontando nesse trecho com Inês Maria Ponciano, até o



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: SETEMBRO

vértice 07, de coordenadas N 9.241.980,72 m. e E 264.534,17 m., deste, segue com azimute de 88°40'49" e distância de 79,00 m., confrontando nesse trecho com Inês Maria Ponciano, até o vértice 01, de coordenadas N 9.241.982,54 m. e E 264.613,15 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC, de coordenadas E e N, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33°WGr\EGr, tendo como o Datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de proteção UTM, de área total.

Art. 2º. Fica o Município de Mamanguape autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Mamanguape-PB, 02 de setembro de 2021.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional